



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO CARRIJO

* ALTO Santiago, 289, APTO 704, TIBERY, 38.405-148, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 21670/2019

Aprovado em: 11-09-2019

Of. Nº: ____/____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. Baiano

Excelentíssimo Senhor Presidente,

solicitação para que seja feita mudança nos prazo de periodicidade de apresentação do Relatório de Automonitoramento do Programa de Recebimento e Monitoramento de Efluentes Não Domésticos - PREMEND, de bimestral para anual.

AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 600, SANTA MÔNICA, 38.408-150, UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

Solicitamos uma reunião com vossa excelência para discutirmos sobre as sugestões apresentadas neste presente requerimento.

O PREMEND foi um importante avanço na regulamentação do recebimento de efluentes líquidos não domésticos no sistema público de esgotamento sanitário do DMAE.

Entretanto, as empresas não tem condições de arcar com o alto custo das análises que são exigidas bimestralmente e este fato está comprometendo a sua saúde financeira e colocando em risco a continuidade dos negócios. Por esse motivo pedem que sejam analisadas as seguintes sugestões:

- Permitir às empresas que utilizem sistemas de medição de efluentes (ou então que comprovem emissão menor que 80% da captação) com o objetivo de aferição e cobrança de forma justa da taxa de esgoto.

- Redução da frequência do auto monitoramento para semestral, permitindo que, mantidas por três vezes as medições em conformidade, que a se dar de forma anual.

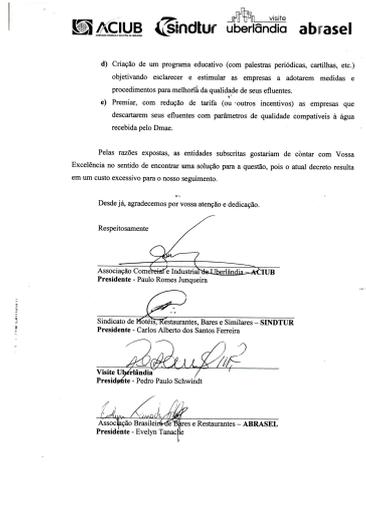
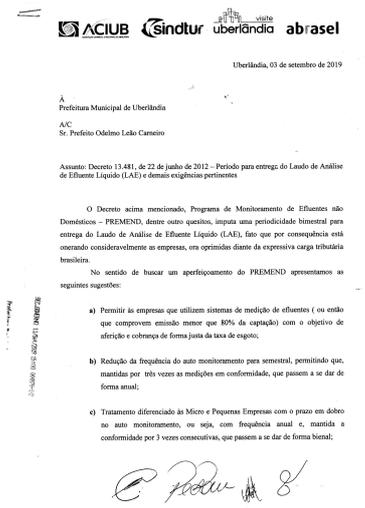
- Tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas com o prazo em dobro no auto monitoramento, ou seja, com frequência anual e, matida a conformidade por 3 vezes consecutivas, que passem a se dar de forma bienal.

- Criação de um programa educativo (com palestras periódicas, cartilhas, etc.) objetivando esclarecer e estimular as empresas a adotarem medidas e procedimentos para a melhoria da qualidade de seus efluentes.

- Premiar, com redução de tarifa (ou outros incentivos) as empresas que descartarem seus efluentes com parâmetros de qualidade compatíveis à água recebida pelo DMAE.

Este tema já foi abordado nos requerimentos de nº 20888/2019 e nº19497/2019 e estas empresas tem importância essencial para nossa cidade e nosso Prefeito sempre se empenhou para desburocratizar os serviços públicos e facilitar a vida das empresas e é seu desejo que haja a mínima intervenção pública para a liberdade de trabalho delas, motivo pelo qual, nós os autores desse requerimento, propomos elaborar uma lei para fazer as devidas alterações sugeridas, uma vez que o PREMEND é regulamentado por Decreto

- IMAGENS -



De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2019

CARRIJO

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Ver. Baiano

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



● CARRIJO

Nome	Quantidade
CARRIJO	1
Total	1